Câmara Municipal de Porto Alegre
www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline
Av. Loureiro da Silva, 255 - CEP: 90013-901 _ Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3220-4314 _ Fax: (51) 3220-4355
E-mail: pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO Nº06

Seguem questionamentos recebidos e respectivas respostas, referentes ao PE 12/2024:

Questionamento 01 - Com relação a instalação do equipamento entendemos que a Obra civil, rede elétrica e rede de dados necessária para a instalação dos painéis e demais itens, será de responsabilidade da CONTRATANTE e será disponibilizada até o ponto fixo onde será instalado os painéis e demais itens, ficando a critério da CONTRATADA a sua instalação e ativação. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Foi inserido o item 11.5 no termo de referência, que diz "As obras civis, de instalação de rede elétrica e rede lógica até o local da instalação dos equipamentos será realizada pela CONTRATANTE.". Entendemos que está contemplado o questionamento da empresa sobre o assunto.

Questionamento 02 – As avarias causadas por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, furto ou roubo nos painéis ou em qualquer outro equipamento são de responsabilidade do CONTRATANTE. A CONTRATADA realizará o levantamento dos valores dos danos e repassará à CONTRATANTE para que esta realize o pagamento. Esta redação reflete de maneira clara quem é responsável pelos diferentes tipos de danos e como o processo de pagamento pelos danos é conduzido entre as partes envolvidas. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Repetindo a resposta anteriormente enviada, concordamos com este entendimento.

Questionamento 03 – A respeito dos itens 25 e 26, referente as entradas e saídas de áudio dos processadores de Áudio, estas podem ser através de contato seco (contato através de bornes) ou devem possuir algum outro tipo específico de conector, exemplo XLR?
Resposta: Diante deste questionamento foram modificadas as especificações dos itens 25 e 26, incluindo o seguinte enunciado: "Entradas de áudio e vídeo poderão ser através de contato seco (bornes) ou qualquer outro conector específico, desde que não comprometa o funcionamento do sistema"

Questionamento 04 – Em relação ao item VIII – Envio de Catálogos do Termo de Referência, informa o que segue: "Deverão acompanhar a proposta, catálogos, folders, datasheets e/ou manuais técnicos disponíveis nos websites ofi ciais dos respectivos fabricantes para todos os equipamentos ofertados, com detalhamento de suas características e funcionalidades, sendo admitida a impressão dos dados a partir da rede mundial de computadores, desde que devidamente identificado o endereço do sítio de origem, ainda que como nota de cabeçalho ou de rodapé de página."
Resposta: Está correto o entendimento apresentado no questionamento.

Vinicius Ferreira Sebben
Pregoeiro da CMPA